

Resolução 101/92-CONSEPE

**Aprova concessão e renovação de Regime de Dedicção Exclusiva a Professores da UDESC.**

O Presidente ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando o que consta do Relatório de Dedicção Exclusiva nº 01/92, originário da PROEN/CPPDES, objeto do Processo nº 311/92, devidamente analisado pela Câmara de Ensino em reunião de 15.04.1992 e aprovado pelo plenário deste Conselho em sessão de 28.04.1992;

**R E S O L V E:**

Art. 1º – Aprovar a concessão do Regime de Dedicção Exclusiva aos seguintes Professores:

Jandira Lorenz – CEART  
Sônia M. M. de Melo – FAED  
Luiz Eduardo B. Blum – CAV  
Antônio W. T. da Silva – CAV  
Milton Luiz de Almeida – CAV  
Alexandre F. de Macedo – CAV

Art. 2º – Aprovar a renovação do Regime de Dedicção Exclusiva dos seguintes Professores:

Maria Bernadete Castelan Povoas – CEART  
Doraci Girrulat – CEART  
Dora Maria Dutra Bay – CEART  
Nilva Bernadete B. Hilleshein- CEART  
Sandra Regina Ramalho e Oliveira – CEART  
Geraldo Mazzi – CEART  
Maria Helena F. Moritz – CEART  
Vera Regina Martins Collaço – CEART  
Diva M. Besen – CEART  
José Ronaldo Faleiro – CEART  
Ana Maria Juliano Cella – FAED  
Maria Lenir Scherer – FAED  
Ricardo W. Ad'Vincula Veado – FAED  
Sueli Gadotti Rodrigues – FAED  
Mário Mayerle – FAED  
Waldir Berndt – FAED  
Marino Tessari – CEFID  
Paulo Roberto Ernani – CAV  
Ivan Pedro de O. Gomes – CAV  
Gilberto Massachi Ide – CAV  
Ingelore Schafer – CAV  
Márcia Regina Pfuetzenreiter – CAV  
Antônio Pereira de Souza – CAV  
Amelia Aparecida Sartor – CAV  
Dorlete Laci Nascimento Bispo – CAV  
Celia imari Silveira Miranda – CAV  
Aglai Campos – CAV  
Ivaldo dos Santos Júnior – CAV  
Celso Alves Rodrigues – CAV  
Adelmar Tadeu Wolff  
Maria Nestor Ullmann – CAV  
David José Miquelutti – CAV  
Ester Meire G. Dias – CAV  
Eliana K. Vaz – CAV  
Vera Maria F. Martins – CAV

Luiz Stolf – CAV  
Peter Johann Burger – CAV  
Olívio Jose Soccol – CAV  
Armando Gocks – CAV  
Ana Mirthes Hackemberg – FEJ  
Thais Butkus – FEJ  
Gustavo J. F. Charmillot – FEJ  
Nelson Stenger – FEJ  
Jorge Nunes – FEJ  
Júlio Miranda Pureza – FEJ  
Miguel Vaz Júnior – FEJ  
Mairton de O. Melo – FEJ

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Florianópolis, 28 de junho de 1992.

Prof. Rogério Braz da Silva  
Presidente